



Julgamento de Habilitação da empresa Compulab Tecnologia

Em razão do descumprimento de condições de habilitação-qualificação técnica previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital deste pregão (nº 003/2021), quanto ao item **13.1 “da visita técnica prévia obrigatória”**, uma vez que a licitante não apresentou o Atestado de Vistoria (modelo anexo II), não sendo a visita suprida pela “Declaração de Pleno Conhecimento”, uma vez que obrigatória; e ao **Item 13.2.1. "H"** do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, diante da ausência da comprovação no Atestado de Capacidade Técnica de que prestou suporte de TI para uma empresa com, Firewall com VPN + controle de conteúdo, Fornecimento de serviço de backup local e em nuvem (Conforme descrição do objeto deste termo de referência), Suporte nível III - Interface com fabricante; e, Central de Monitoramento remoto dos servidores, sistemas, serviços e ativos de rede, **é medida que se impõe inabilitá-la do pregão por descumprimento dos requisitos citados.**

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2022